



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA DAIINTER Nº 2/2023

A DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (Daiinter), considerando a Resolução nº 197, de 26 de abril de 2018, a Resolução nº 209, de 30 de agosto de 2018, e o processo SEI nº 23100.007519/2023-91, torna pública esta Chamada Interna (CI), que objetiva apoiar a produção bibliográfica de servidores efetivos e ativos, técnicos-administrativos em educação ou professores do Magistério Superior da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), através de recursos de fomento (20GK/2023) para publicação de livros eletrônicos (e-book) em idiomas estrangeiros ou sobre internacionalização no idioma português.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta CI objetiva apoiar a produção bibliográfica de servidores da Unipampa, através de recursos de fomento para publicação de livros eletrônicos (e-book) em idiomas estrangeiros ou sobre internacionalização no idioma português.

1.2 O valor global desta CI é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), proveniente do recurso orçamentário da Daiinter, previstos para ações de Fomento (20GK), exercício 2023.

1.3 São objetivos específicos:

- a) Valorizar a produção bibliográfica com foco na internacionalização;
- b) Promover a cooperação internacional, bilateral e multilateral;
- c) Atuar junto a parceiros no fomento e capacitação em temas e oportunidades internacionais;
- d) Desenvolver ações de financiamento voltadas à internacionalização.

2. DO FOMENTO

2.1 Serão financiadas produções oriundas de atividades científicas, técnicas, artísticas e/ou culturais, através do projeto gráfico/design e arte final de capa e miolo de livro eletrônico (e-book), bem como ISBN e ficha catalográfica, com as seguintes prioridades, pela ordem:

- a) produções coletivas em idioma estrangeiro, organizadas por servidor da Unipampa, podendo contar com a participação de autores de outras instituições nacionais ou estrangeiras;
- b) produções coletivas sobre a temática da internacionalização no idioma português, organizadas por servidor da Unipampa, podendo contar com a participação de autores de outras instituições nacionais ou estrangeiras;
- c) produções individuais em idioma estrangeiro; e
- d) produções individuais sobre a temática da internacionalização no idioma português.

2.2 Serão financiados até 15 (quinze) propostas;

2.3 O processo de licitação se encontra concluso, sob responsabilidade da Daiinter, com publicação imediata.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. A presente CI terá inscrição de fluxo contínuo até 02/10/2023, exclusivamente através do e-mail daiinter@unipampa.edu.br.
- 3.2 Divulgação das propostas pré-aprovadas através de e-mail: até 10 (dez) dias após o recebimento;
- 3.4 Interposição de recursos às propostas não aprovadas: até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado;

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para solicitar recursos de fomento:

- a) Ser servidor efetivo e ativo, técnico-administrativo em educação ou professor do Magistério Superior, vinculado a uma das 10 (dez) unidades acadêmicas ou à Reitoria da Unipampa;
- b) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrição, o proponente deverá enviar, através de seu e-mail institucional (@unipampa.edu.br) para o e-mail daiinter@unipampa.edu.br:

- a) nome completo, endereço, telefone, Siape, unidade ao qual está vinculado (*Campus* ou Reitoria), link do currículo *Lattes*, no corpo do e-mail de inscrição;
- b) detalhamento da proposta, como número de artigos e média de páginas, idioma, temática, previsão de prazo de publicação e toda outra informação que permita avaliação mais completa.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. As propostas serão avaliadas pela equipe da Daiinter, com emissão de parecer individual que avaliará o mérito e a pertinência em relação ao item 2.1;
- 6.2 A critério da equipe da Daiinter poderão ser solicitados documentos complementares, para subsidiar a avaliação;
- 6.3 Após selecionados, os proponentes deverão contatar diretamente a editora para enviar os arquivos originais da publicação anexados em formato de texto editável (.doc, .docx, .odf);
- 6.4 Serão priorizadas as propostas que apresentem os originais da publicação em menor prazo, independente da data do envio.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos aprovados nesta CI deverão ser empenhados dentro do exercício financeiro do ano de 2023, considerando que, após o encerramento deste prazo, não poderão ser mais utilizados, com exceção de despesas passíveis de serem incluídas em Restos a pagar (RAP).
- 7.2 A presente CI está subordinada às disposições do Manual de Compras Públicas da Unipampa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as informações deste edital deverão ser lidas com atenção, sendo vedado alegar desconhecimento.
- 8.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

8.3. O proponente que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado da CI.

8.4 A execução das propostas aprovadas está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários pela Unipampa.

8.5 As publicações financiadas com recursos desta CI deverão fazer constar: “Esta publicação contou com recursos da Daiinter/Unipampa, através da Chamada Interna nº 2/2023”.

8.6 Serão resolvidos no âmbito da Daiinter os casos omissos nesta CI bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação.

Bagé, 14 de abril de 2023.

JEFERSON FRANCISCO SELBACH

Diretor de Assuntos Institucionais e Internacionais



Assinado eletronicamente por **JEFERSON FRANCISCO SELBACH**, Diretor(a) Daiinter, em 14/04/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1105389** e o código CRC **CF09BFE0**.

Referência: Processo nº 23100.007519/2023-91 SEI nº 1105389